



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº .1.525/94.....

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO URBANO AO INDEA - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao INDEA - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, uma área de terras que totalizam 819,00 - m² (Oitocentos e dezenove metros quadrados), localizado no Jardim Imperador, nesta Cidade.

Artº 2º - A dimensão, localização e confrontação da área de que trata o artigo anterior é a seguinte:

FRENTE: Ao Sudeste medindo 14,00 metros, confrontando com a Rua Cristovão Colombo

L. DIREITO : Ao Sudoeste medindo 58,50 metros, confrontando com INSS

FUNDOS: Ao noroeste medindo 14,00 metros, confrontando com remanecente da área

L. ESQUERDO: Ao nordeste medindo 58,50 metros, confrontando com o Corpo de Bombeiros.

Artº 3º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se a construção da sede do INDEA



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

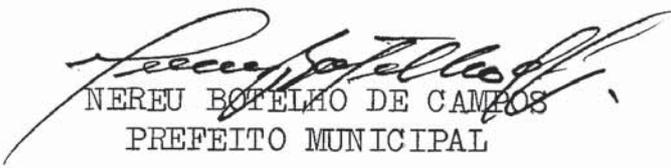
Artº 4º - Para início das obras fica estipulado o prazo de 06 (Seis) meses, e para término das mesmas de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação da presente - Lei.

Parágrafo Único - O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará na rescisão automática da doação, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município.

Artº 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as necessárias providências para efetivação da presente doação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em
Várzea grande-MT., 26 de setembro de 1994


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL